

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 565 / 2014

Protocolo:	2089/14	
Data:	19/11/14	Hora: 09:16
Ofício:	33.º	
Aprovado na	SO, realizada	
em	18.11.14	5/ adendo
LUIS HENRIQUE CAPEDELLANTE Presidente da Câmara		

Assunto: Solicita ao Executivo a inclusão no calendário oficial do Dia da Consciência Negra como feriado municipal

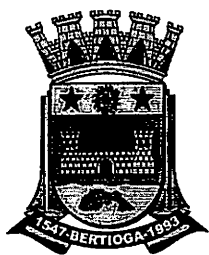
Bertiooga, 18 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O Dia da Consciência Negra é uma data celebrada no Brasil no dia 20 de Novembro. Este dia está incluído na semana da Consciência Negra e tem como objetivo um reflexão sobre a introdução dos negros na sociedade brasileira.

O dia 20 de Novembro foi escolhido como uma homenagem a Zumbi dos Palmares, data na qual morreu, lutando pela liberdade do seu povo no Brasil, em 1695. Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares, foi um personagem que dedicou a sua vida lutando contra a escravidão no período do Brasil Colonial, onde os escravos começaram a ser introduzidos por volta de 1594. Um quilombo tinha a função de agrupar a população negra na luta contra as doutrinas escravistas e também de conservar elementos da cultura africana no Brasil.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

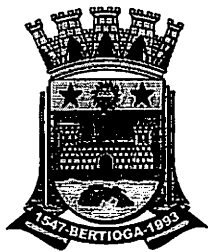
Estância Balneária

Em 2003, no dia 9 de Janeiro, a lei 10.639 incluiu o Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar. A mesma lei torna obrigatório o ensino sobre diversas áreas da História e cultura Afro-Brasileira. São abordados temas como a luta dos negros no Brasil, cultura negra brasileira, o negro na sociedade nacional, inserção do negro no mercado de trabalho, discriminação, identificação de etnias etc.

Trata-se de data relevante e de reflexão sobre o passado escravagista brasileiro e sobre sua influência segregacionista nos dias atuais. Um olhar no passado, análise do presente, para projetarmos um futuro de verdadeira igualdade étnica, justa e civilizada.

Atualmente, diversos municípios já incluíram em seus calendários a data de 20 de novembro como data comemorativa e feriado. Infelizmente, Bertioga não se insere nesse rol.

Caso Bertioga já tiver atingido o limite de feriados possíveis, sugere-se a exclusão do dia do funcionalismo público que, embora homenageie esse importante segmento social, não se justifica como feriado municipal para abranger outras pessoas que não fazem parte da categoria profissional. Ao contrário da consciência negra que objetiva uma pausa reflexiva para toda a sociedade, o dia do funcionalismo público deve beneficiar apenas esta categoria profissional com o ponto facultativo em reconhecimento e comemoração.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Encaminhe-se cópia desta Indicação ao Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Bertioga.

Observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário